



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Art. 6º XXIII a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Contratação de empresa especializada para fornecimento de vidros e execução dos serviços de instalação no Centro Educacional Esportivo Municipal (CEEM) Domingos Tótora, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Maria da Fé/MG.

Trata-se de serviço comum, com fornecimento de vidro e execução da instalação, a ser realizado de forma integral, conforme especificações técnicas a serem detalhadas neste Termo de Referência.

O prazo de execução será definido no instrumento contratual, contado a partir da emissão da ordem de serviço, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificada.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 6º XXIII b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares, que evidenciaram a necessidade de fornecimento de vidros e execução de serviços especializados para sua instalação no Centro Educacional Esportivo Municipal (CEEM) Domingos Tótora, em razão da conclusão de sua reforma.

A instalação dos vidros constitui etapa indispensável para a adequada utilização do imóvel, garantindo segurança, funcionalidade e proteção dos ambientes, possibilitando a plena continuidade das atividades desenvolvidas no local.

Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica especializada nem de meios adequados para a execução desse serviço, motivo pelo qual se faz necessária a



contratação de empresa especializada, a fim de assegurar a correta instalação dos vidros, bem como a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 6º XXIII c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros no Centro Educacional Esportivo Municipal (CEEM) Domingos Tótora, contemplando todas as etapas necessárias à plena execução do objeto.

A solução abrange todo o ciclo necessário à entrega do objeto em condições adequadas de uso, desde o fornecimento dos vidros até sua instalação final, assegurando durabilidade, segurança e adequado desempenho.

A contratação visa garantir a adequada utilização do imóvel após a reforma, proporcionando segurança aos usuários, funcionalidade aos ambientes e continuidade das atividades desenvolvidas no local, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, em razão do valor estimado e da natureza do objeto.

4- QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

- 5- Os itens, respectivas especificações técnicas, quantitativos e valores estimados encontram-se discriminados na tabela a seguir:

Tabela 1: Especificação e valores dos vidros temperados

ITEM	TIPO/ MEDIDAS	ESPECIFICAÇÃO DO VIDRO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vidro Fixo 76x141cm	Vidro temperado engenharia 8 mm Cor: Incolor 8 mm preto	2 unidades	R\$ 345,00	R\$ 690,00
2	Vidro Fixo 76x146cm	Vidro temperado engenharia 8 mm Cor: Incolor 8 mm preto	2 unidades	R\$ 355,00	R\$ 710,00



3	Vidro Fixo 76x145cm	Vidro temperado engenharia 8 mm Cor: Incolor 8 mm preto	6 unidades	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
4	Vidro Fixo 76x148 cm	Vidro temperado engenharia 8 mm Cor: Incolor 8 mm preto	3 unidades	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
5	Janela - Vidro Fixo 180x120cm	Vidro temperado engenharia 8 mm Cor: Incolor 8 mm preto	1 unidade	R\$ 810,00	R\$ 810,00
6	Janela - Vidro Fixo 176x120cm	Vidro temperado engenharia 8 mm Cor: Incolor 8 mm preto	1 unidade	R\$ 800,00	R\$ 800,00
7	Janela- Vidro Fixo 184x120cm	Vidro temperado engenharia 8 mm Cor: Incolor 8 mm preto	1 unidade	R\$ 810,00	R\$ 810,00
8	Janela- Vidro Fixo 120x100cm	Vidro temperado engenharia 8 mm Cor: Incolor 8 mm preto	2 unidades	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
9	Porta- Vidro Fixo 451x253cm	Vidro temperado engenharia 8 mm Cor: Incolor 8 mm preto	1 unidade	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
10	Janela e vidro fixo- Vidro Fixo 681x182cm	Vidro temperado engenharia 8 mm Cor: Incolor 8 mm preto	1 unidade	R\$ 3.530,00	R\$ 3.530,00
Valor					R\$ 15.980,00

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 6º XXIII d) requisitos da contratação;

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral, no prazo a ser definido no instrumento contratual, contado a partir da emissão da ordem de serviço.



- A contratada será responsável pelo fornecimento dos vidros, bem como por toda a mão de obra necessária à sua instalação, incluindo transporte, carga, descarga e demais insumos indispensáveis à execução dos serviços.
- Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis, garantindo a adequada instalação, segurança e durabilidade.
- Caso os serviços executados ou os materiais fornecidos estejam em desacordo com as especificações exigidas, a Administração poderá recusá-los, devendo a contratada realizar as devidas correções, sem ônus adicional, no prazo a ser estabelecido.
- A contratação terá vigência até a completa execução do objeto, nos termos definidos no contrato.
- Poderá ser realizada visita técnica facultativa, a fim de que os interessados tenham pleno conhecimento das condições do local para a adequada elaboração de suas propostas.

7- EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Art. 6º XXIII e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do objeto observará a seguinte dinâmica:

- O início da execução dar-se-á a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço.
- Os serviços deverão ser executados de forma integral, conforme cronograma a ser definido, em prazo compatível com a complexidade do objeto.
- A execução compreende o fornecimento e a instalação dos vidros no Centro Educacional Esportivo Municipal (CEEM) Domingos Tótora, devendo ser entregue em perfeitas condições de uso.
- A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado, que acompanhará a execução, avaliará a conformidade dos serviços e realizará o ateste para fins de pagamento.



- O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
 - i. **Provisoriamente**, após a conclusão dos serviços, para verificação da conformidade;
 - ii. **Definitivamente**, após a correção de eventuais pendências e atesto da execução adequada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Receber o objeto conforme as condições estabelecidas;
- Comunicar à contratada eventuais falhas ou irregularidades;
- Efetuar o pagamento conforme previsto no contrato;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e sua proposta;
- Fornecer os vidros e realizar sua instalação com qualidade e segurança;
- Responsabilizar-se por todos os custos, incluindo transporte, materiais e mão de obra;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou defeitos identificados;
- Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- Indicar preposto para acompanhamento do contrato;
- É vedada a subcontratação do objeto, salvo se expressamente autorizada pela Administração.
- Eventuais alterações contratuais, inclusive quanto à mudança societária da contratada, deverão observar os requisitos legais, sem prejuízo à execução do objeto e mediante anuência da Administração.

8- GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Art. 6º XXIII f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor(s) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da legislação vigente, cabendo-lhes acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, garantindo o cumprimento das condições contratuais.



O fiscal do contrato deverá:

- Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos;
- Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato;
- Notificar a contratada, por escrito, quanto a falhas, irregularidades ou descumprimento contratual, determinando as providências necessárias à sua correção;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, atestando a adequada execução dos serviços;
- Encaminhar à autoridade competente eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de sanções;

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos ou irregularidades decorrentes da execução do contrato.

A contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução contratual, mantendo interlocução com a fiscalização e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação e no instrumento contratual, podendo ensejar, inclusive, a rescisão do contrato.

9- MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021.

9.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços será realizada após a conclusão da instalação dos vidros no Centro Educacional Esportivo Municipal (CEEM) Domingos Tótora, mediante verificação pela fiscalização do contrato quanto à conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:



- **Recebimento provisório**, após a conclusão dos serviços, para verificação das condições de execução;
- **Recebimento definitivo**, após a correção de eventuais inconformidades e atesto da execução adequada pelo fiscal do contrato.

9.2 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que cumpridas todas as condições contratuais.

A Nota Fiscal deverá conter as informações essenciais, tais como:

- Identificação do contrato;
- Descrição dos serviços executados;
- Valor total;
- Dados bancários para pagamento;

Deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada no momento do pagamento, nos termos da legislação vigente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou pendência na execução do objeto, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração.

Quando cabível, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

10- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Fundamentação: Art. 6º XXIII h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, observados os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

- a) **Forma de contratação:** Dispensa eletrônica;
- b) **Critério de julgamento:** Menor preço;
- c) **Natureza do objeto:** Serviço comum com fornecimento de material;



A participação dos interessados será disciplinada por meio de **aviso de dispensa eletrônica**, no qual constarão todas as condições de execução, prazos, critérios de julgamento e exigências de habilitação.

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação econômico-financeira, seguirão os padrões usuais para o objeto, conforme definidos no instrumento convocatório.

11- VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 6º XXIII i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

O custo estimado total da contratação é de **RS 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)**, conforme valores unitários e totais levantados.

12- ORÇAMENTO

Fundamentação: Art. 6º XXIII j) adequação orçamentária;

Para esta contratação será usado o recurso: QSE.

13- RESPONSÁVEIS

Maria da Fé, 11 de maio de 2026

Nome: Maria Magali Borges Costa

Nome:

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Cargo:

E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br

E-mail:

